



---

## COTAÇÃO DE PREÇOS nº 108/2020

### ATA DE RESULTADO – AQUISIÇÃO DE ESTUFA AGRÍCOLA COM SISTEMA DE MICROASPERSÃO

*Decreto 8.726/2016 Art. 36. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública federal adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado.*

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de 2020, às 10h30min, deu-se início ao procedimento de seleção de empresa ou cooperativa para **Aquisição de Estufa Agrícola com Sistema de Microaspersão**, conforme Termo de Fomento nº 857556/2017, celebrado com o Ministério do Trabalho – MTb (extinto), por intermédio da Secretaria Nacional Solidária/SENAES (extinta), publicado em extrato no D.O.U., em 02/01/2018, seção 3. Cabe esclarecer que o citado Termo de Fomento foi subrogado ao Ministério da Cidadania por ocasião da Reforma Administrativa, ocorrida por força da Lei nº 13.844/2019 e do Decreto Federal nº 10.357/2020.

A Comissão de Seleção, após o encerrado o prazo para o envio de propostas por empresas ou cooperativas do ramo, descreve a seguir todo o processo realizado para homologação de propostas. A publicação da Cotação de Preços nº 108/2020 ocorreu no dia 20/07/2020 no *site* do Cefuria, com prazo máximo para apresentação de propostas até o dia 27/07/2020. A publicação foi compartilhada via *e-mail* direto a potenciais fornecedores e foram realizados contatos telefônicos com empresas e cooperativas do ramo. O recebimento de propostas se deu até às 23h59 do dia 27/07/2020. A análise da documentação foi realizada pela comissão no presente dia, 28/07/2020, no período compreendido entre as 10h30min e 11h30min.

Foi recebida apenas uma cotação: Empresa **PAINELBRAS ESTUFAS AGRICOLAS LTDA**, **CNPJ: 27.165.238/0001-23**, Rua Rodolfo Camargo, nº 98, barracão A, bairro Arruda, Colombo/PR, CEP 83401-002, que ofertou a estufa agrícola com sistema de microaspersão pelo valor global de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais). Assim, obedecendo o critério de menor preço, foi selecionada a Empresa **PAINELBRAS ESTUFAS AGRÍCOLAS LTDA**. para o fornecimento do bem cotado, perfazendo um total de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)**.

Esta Comissão de Seleção, levando em conta os prazos exigidos pelo proponente de 25 (vinte e cinco dias úteis) da assinatura do contrato para entrega e instalação da estufa agrícola, e tendo em vista que não houve nenhuma outra proposta válida em tempo hábil, recomenda a contratação imediata, com dispensa dos prazos para recursos, a fim de que o cronograma seja cumprido. A proponente já apresentou toda a documentação regular constante do item seis do Termo de Referência – Das Condições de Habilitação para a contratação, já conferida por esta Comissão de Seleção.

Não havendo mais nada a tratar, encerro a presente ata que vai assinada por mim, relatora dessa Comissão de Seleção.

Curitiba, 28 de julho de 2020.

---

Luzia Alves da Cruz Cabral Nunes  
Relatora da Comissão de Seleção